

DATA: 29 / 12 / 2020

HORA: _____

Mariane Bellei

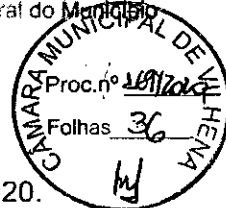


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBI EM 29 / 12 / 20

Juraciene 27.55

Procuradoria Geral do Município



Mensagem de veto nº 001/2020/GAB

Vilhena/RO, 22 de dezembro de 2020.

Ao Senhor **Presidente da Câmara de Vereadores.**
Município de Vilhena-RO.

Assunto: comunicação de veto total ao Projeto de Lei nº 5.936, de 8 de dezembro de 2020, que "Dispõem sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água".

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, decidi **vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público**, o Projeto de Lei nº 5.936, de 8 de dezembro de 2020, que "Dispõem sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água".

Ouvidos os agentes técnicos e o Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, estes manifestaram-se pelo veto ao referido Projeto de Lei consubstanciado no **Parecer Técnico 007/2020/SAAE (anexo)**, e pelas seguintes razões:

"além da não indicação da instalação do referido dispositivo pelo profissional competente, conforme elencado no Parecer anexo, a instalação de equipamentos por terceiros mostra-se um risco para a integridade do Sistema de Abastecimento desta Autarquia, visto que poderão ser instalados por indivíduos que não tenham capacidade técnica para manusear tal sistema, podendo danificá-lo, causando ônus para o Ente Público e trabalhos desnecessários. Ou, ainda, poderá comprometer a qualidade do abastecimento caso os devidos cuidados sanitários não sejam tomados no momento da instalação."

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.

Eduardo Toshiya Tsuru
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito



PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DPP

Ofício nº 949/2020/DPP/SAAE

Vilhena, 23 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradora do Município de Vilhena-RO

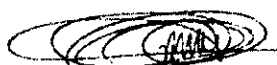
Prezada Senhora,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria para análise, o Parecer Técnico 007/2020, referente à opinião técnica sobre a o Projeto de Lei nº 5.936/2020, que dispõe sobre a utilização de bloqueadores de ar nos hidrômetros de todos os imóveis do Município.

Ressalte-se que além da não indicação da instalação do referido dispositivo pelo profissional competente, conforme elencado no Parecer anexo, a instalação de equipamentos por terceiros mostra-se um risco para a integridade do Sistema de Abastecimento desta Autarquia, visto que poderão ser instalados por indivíduos que não tenha capacidade técnica para manusear tal sistema, podendo danificá-lo, causando ônus para o ente público e trabalhos desnecessários. Ou, ainda, poderá comprometer a qualidade do abastecimento caso os devidos cuidados sanitários não sejam tomados no momento da instalação.

Sendo assim, além de não ter efetividade comprovada, não ser regulamentado e ser uma ameaça à integridade do abastecimento, tem-se que a exclusividade da operação e zelo do serviço público de água é desta Autarquia, a qual se opõe a esta instalação.

Atenciosamente,


MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral / SAAE



PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



Parecer técnico 007/2020

À Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro

Assunto: Elaboração de um Projeto de Lei autorizando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a instalar bloqueadores de ar nos hidrômetros de todos os imóveis comerciais e residenciais.

Senhor diretor, após análise do pedido venho por meio deste apresentar o entendimento técnico em relação a instalação de dispositivos bloqueadores de ar nos hidrômetros.

De acordo com pesquisas realizadas, notou-se que o referido dispositivo não é regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, o que desqualifica o seu uso, pois a Portaria nº 246 do Inmetro, subitem 9.4, diz que "qualquer dispositivo adicional, projetado para ser instalado junto ao hidrômetro, deverá ser aprovado pelo Inmetro, com vistas a verificação de interferência no funcionamento do medidor".

Além disso, ao instalar o dispositivo a pressão da água na entrada da residência ou do comércio é diminuída, podendo acarretar em um eventual desabastecimento no local onde o aparelho está instalado, pois se por ventura ocorrer a diminuição da pressão na rede, a água não conseguirá passar pelo bloqueador.

É notório a preocupação da sociedade em relação à entrada de ar no hidrômetro e possível cobrança indevida. Dessa forma, é importante destacar que o SAAE vem realizando diversas melhorias no sistema como intuito de universalizar o atendimento e proporcionar uma água de qualidade, com cobrança justa aos usuários.

Cita-se como exemplo a existência de projeto de melhorias e ampliação do sistema existente, constante no Processo 025/2015/SAAE, com empresa contratada via licitação no início do ano de 2020 para execução das obras do referido projeto. O início dos trabalhos estava previsto para o segundo semestre do ano de 2020, porém devido a pandemia do Covid-19 acabou ocorrendo um atraso e, assim que possível, as obras serão iniciadas.

Cumpra acrescentar que no projeto estão inseridas diversas ações que irão contribuir para o cumprimento dos princípios fundamentais da Lei 11.445 do ano de 2007. Dentre as ações do projeto estão inseridas a instalação de Estação de Tratamento de Água, implantação de reservatórios (contribuindo com a regularidade e continuidade do fornecimento), ampliação de rede (contribuindo para universalização do sistema), automação do sistema e instalação de válvula ventosa na rede de distribuição.



PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

A válvula ventosa na rede de distribuição, possui função de expelir o ar que possivelmente venha entrar na tubulação, proteger a rede de rupturas e auxiliar na minimização de variações bruscas de pressão. Além disso, a válvula ventosa é certificada pelo Inmetro e no projeto estabelece que serão colocadas em caixas de alvenaria de acordo com o desenho correspondente à respectiva obra.

Diante dos motivos apresentados, não há necessidade de instalação de dispositivos não certificados pelo Inmetro no sistema de abastecimento de água do Município de Vilhena, pois todas as medidas técnicas cabíveis já estão inseridas no projeto executivo.

É o parecer.

Vilhena, 06 de julho de 2020.


Julienne Moreira Novais
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA nº 8793D/RO
SAAE Vilhena-RO